



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1077, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Lota, *ad referendum* do E. CSMPDFT, a partir de 1º janeiro de 2015, a Procuradora de Justiça **ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO** na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO que a Procuradora de Justiça ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO ainda se encontra sem titularização;

CONSIDERANDO que, no prazo regulamentar, não houve Procuradores de Justiça interessados no processo de remoção para a 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, encontrando-se, desde o dia 14 de agosto de 2014, com o prazo do aviso de remoção vencido (Aviso de Remoção n.º 005, de 29/07/2014 (PA n.º 08190.178246/14-41));

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Portaria n.º 530, de 31/05/2005, que dispõe que na hipótese de Promotoria com prazo do Aviso de Remoção vencido, não havendo manifestação de membros interessados em apresentar requerimento de lotação à Promotoria vaga, caberá ao Procurador-Geral proceder a sua lotação, de ofício, na Promotoria de Justiça vaga, *ad referendum* do Conselho Superior, nos termos do art. 215, inciso II, da LC 75/93;

CONSIDERANDO que os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 52, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público de Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente

TPA 2.0 - o primeiro procurador interessado
Tribuna - Oremdata -21-Ago-2014-15:11-000391-777

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Lotar, *ad referendum* do E. CSMPDFT, a partir de 1º janeiro de 2015, a Procuradora de Justiça **ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO** na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, sem prejuízo da sua lotação provisória constante da Portaria n.º 736, de 03 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 21 / 08 / 2014
[] a cóp. [] original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Téc. Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT